



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 3/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 14 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa remunerada de Projeto de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

### 1 - DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados no curso superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC - Campus Camboriú. Os candidatos devem ter disponibilidade de horário para atividades no período vespertino.

### 2 - DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

| Setor   | Nível    | Nº de Bolsas | Valor da Bolsa |
|---|----------|--------------|----------------|
| Brinquedoteca                                     | Superior | 01           | R\$400,00      |
| Laboratório do curso de Licenciatura em Pedagogia | Superior | 01           | R\$400,00      |

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| 1. Inscrição                               | 17/02/2020 a 21/02/2020 |
| 2. Seleção dos bolsistas                   | 27/2/2020               |
| 3. Homologação e publicação dos resultados | 28/02/2020              |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>4. Local de Inscrição</b> | Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - Bloco A |
|------------------------------|--|

#### **4 - DAS BOLSAS**

As bolsas terão vigência de março a dezembro de 2020, no total de 10 (dez) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 3 (três) meses antes do término da Atividade.

#### **5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho definido conforme projeto cadastrado no SIGAA, pelo respectivo coordenador do projeto.

#### **6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS**

São requisitos para candidatura como bolsista do projeto Institucional Visitas Guiadas:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFC - Campus Camboriú;
- b) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades que constam no plano de trabalho;
- c) Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;
- d) Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- e) Não possuir reprovações em disciplinas no curso para o qual está matriculado;
- f) Apresentar uma carta de intenção, de até 15 linhas, manuscrita e assinada, onde descreverá as razões que o motivaram a participar do processo de seleção, em qual projeto pretende atuar (Brinquedoteca ou Laboratório de Licenciatura em Pedagogia) e qual sua identificação com o projeto escolhido.

#### **7 - DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Estágio e Extensão, conforme o cronograma constante no item **3**.

**7.2** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o atestado de frequência escolar, o seu histórico do curso e a carta de intenção.

#### **8 - DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projeto será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos no item 7.2., sob a responsabilidade da Coordenadora do projeto Brinquedoteca e do projeto Laboratório do curso de Licenciatura em Pedagogia, observando os requisitos exigidos neste edital.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via internet, na página do IFC- Campus Camboriú pelo endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>. A relação será afixada, também, nos murais da Direção-Geral, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá as Coordenadoras dos projetos a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Direção-Geral do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.5 Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

10.6 O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

*(Assinado digitalmente em 14/02/2020 16:40)*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000065/2020-35**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2020, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 14/02/2020 e o código de verificação: **2e59e4dbad**